



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE SILVA JARDIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

(Processo Administrativo n.º105/2026)

Torna-se público que o IPSJ, por meio da SEMLICC realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço, a ser aferido através da menor taxa de emissão**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 2.763, de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste aviso.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Do dia 13/02/2026 a 20/02/2026.

E-MAIL: semlicc@silvajardim.rj.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2026 às 10 horas.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **passagens aéreas e hospedagem** para **03 (três) servidores**, visando à participação no **8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS**, a ser realizado no período de **04,05 e 06 de março de 2026**, na cidade de **Florianópolis - SC** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A participação dos servidores no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS é fundamental para a atualização técnica, aprimoramento da gestão previdenciária e fortalecimento da governança dos recursos do regime próprio.

O evento aborda temas estratégicos relacionados à gestão de investimentos, legislação previdenciária, riscos, compliance e boas práticas, contribuindo diretamente para a eficiência e segurança da administração dos recursos previdenciários.

A contratação atende ao interesse público e está alinhada às diretrizes de capacitação e desenvolvimento institucional do IPSJ.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.3.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.3.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

4.3.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.3.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.3.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.ri.gov.br

Chemical Properties

4.3.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.3.2.2 empresas brasileiras;

4.3.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.3.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.3.2.5 Persistindo o empate, será realizado sorteio pelo Agente de Contratação.

4.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento.

4.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1 contiver vícios insanáveis;

4.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 4.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou

4.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a licitação.

4.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Rua Miguel Mendes
Tel.: (022) 99814-9292

CNPI: 07.902.163/0001-09

email: insi@insi.ri.gov.hr

- 4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 4.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 4.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 4.10 Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

• 5.1 Passagens Aéreas

As passagens aéreas deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Quantidade: passagens de ida e volta para **03 (três) servidores**;
 - Classe econômica;
 - **Data de ida:** 03 de março de 2026;
 - **Data de retorno:** 06 de março de 2026, **após as 19 horas**;
 - **Voo direto, sem escalas;**
 - Inclusão de **malas despachadas**, conforme política da companhia aérea;
 - Horários compatíveis com a programação do evento;

• 5.2 Hospedagem

A hospedagem deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **03 (três) diárias** por servidor;
 - Hotel de **no mínimo 03 (três) estrelas** ou padrão equivalente;
 - Localização próxima ao local do evento ou com fácil acesso;
 - Inclusão de café da manhã;
 - Acomodação em quarto individual ou duplo, observando-se a economicidade;
 - Check-in e check-out compatíveis com as datas do evento.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

- Providenciar a emissão das passagens aéreas conforme as datas e condições estabelecidas;
- Efetuar a reserva da hospedagem conforme os requisitos deste Termo;
- Encaminhar os bilhetes aéreos e comprovantes de hospedagem à Unidade Gestora do RPPS em tempo hábil;
- Prestar suporte em caso de necessidade de alterações, cancelamentos ou imprevistos.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução compreenderá o período necessário para emissão das passagens e confirmação da hospedagem, bem como o período de realização do evento, encerrando-se após o retorno dos servidores, em **06 de março de 2026**.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido com base em **pesquisa de preços**, conforme legislação vigente, e deverá estar compatível com os preços praticados pelo mercado, observando-se o limite legal para dispensa de licitação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e a conformidade dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se por eventuais custos adicionais decorrentes de falhas na prestação dos serviços;
- Manter-se regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Unidade Gestora do RPPS, que atestarão a conformidade dos serviços prestados.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IP SJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos encontram-se previstos no Programa 001, Ação 001, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1.911 de 07 de julho de 2025 - art. 3º, § 1º inciso III, Programa 001, Ação 001.

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos informados nas respectivas requisições e constarão na respectiva Nota de Empenho.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação por dispensa de licitação e servirá de base para a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

16. DO FORO: Comarca do Município de Silva Jardim



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsi@ipsi.ri.gov.br

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
 - c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;
 - f) Identidade do sócio administrador da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
 - d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPI: 07.902.163/0001-09

www.insi.hr

email: insi@insi.rj.gov.br

E-mail: ipsj@ipsj.jp

- f) Certidão Negativa de ICMS;
 - g) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, conforme solicitado no aviso de dispensa

Visando dar celeridade ao procedimento, é preferencial que os licitantes façam upload de toda a documentação exigida para fins de habilitação, diretamente no sistema quando solicitado pelo Pregoeiro(a).

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Não será aceito protocolo de entrega em substituição de documento exigido no presente edital e seus anexos.

Declarações:

Deverão ser apresentadas, além das declarações pertinentes a cada objeto caso conste no Termo de Referência, às seguintes declarações:

- a) inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) Cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

-
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA/ VALOR ESTIMADO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 99814-9292
www.ipsj.rj.gov.br CNPJ: 07.902.163/0001-09
email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente:

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ TEL: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

LOTE 1

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA GASTO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA GASTO	VALOR DA TAXA DE EMISSÃO
1.1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas para 03 (três) servidores , visando à participação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS , a ser realizado no período de 04,05 e 06 de março de 2026 , na cidade de Florianópolis – SC .	SERV.	6	R\$ 885,76	R\$ 5.314,56	
1.2	Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas e hospedagem para 03 (três) servidores , visando à participação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS , a ser realizado no período de 04,05 e 06 de março de 2026 , na cidade de Florianópolis – SC .	SERV.	9	R\$ 681,96	R\$ 6.137,64	
OBS: O valor estimado para gasto é somente uma estimativa, podendo sofrer alterações de acordo com o momento de reserva dos voos e hospedagens.						

1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso)



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

1.2 – O preço oferecido inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto do Credenciamento.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa.